



Controle Interno: 00A5E70F419C

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 11 de Abril de 2016

AO
SENADO FEDERAL

Ref.: CARTA DE FIANÇA N°.: 999836 - R\$30.408,25

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n°.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, 4100 - 12º. andar, por seus representantes legais, declara que, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n°. 05.003.257/0001-10, com sede em BRASÍLIA/DF, à SIBS, QUADRA 01, CONJUNTO B, LOTE 14, até o limite de **R\$30.408,25 (trinta mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos)**, destinado à garantia do Contrato decorrente de Dispensa de Contratação de Licitante Remanescente referente ao Processo n° 00200.017907/2015-46, prestação de serviços na área de operação da Central de Relacionamento com o Cidadão (CONTACT CENTER) da Secretaria de Pesquisa de Opinião e outras Atividades Correlatadas. Garantindo também a cobertura da responsabilidade decorrente da aplicação de multas de caráter punitivo e a cobertura da responsabilidade decorrente de desrespeito as obrigações previdenciárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

A presente fiança é válida por **921 (novecentos e vinte e um)** dias contados a partir de 08/04/2016, vencendo-se no dia **16/10/2018**, ficando certo que V.sas. deverão após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do afiançado, efetuará o pagamento do valor devido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

BANCO POTTENCIAL S.A.


Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificação Digital emitida pela Serasa Certificadora Digital


Jorge Luis Piazza
Procurador
Certificação Digital emitida pela Serasa Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. n° 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.